



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CARNAVAL NO ASSAÍ É O MAIOR BARATO!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032149/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE
Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330
CNPJ/MF nº: 06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Camaçari/BA Lauro de Freitas/BA Salvador/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/01/2024 a 02/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/01/2024 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger, os vídeos postados pelos participantes, que possuem o maior número de visualizações, na forma deste Regulamento.

Poderão participar deste concurso pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas na área de abrangência da promoção, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito), e que possuam uma conta na rede social Instagram e/ou TikTok.

Os interessados em participar devem desenvolverem um vídeo, utilizando seu próprio equipamento ou smartphone, que **explique e/ou demonstre de forma criativa "POR QUE O CARNAVAL DO ASSAÍ É O MAIOR BARATO!** O vídeo desenvolvido deve ter duração de até 60" (sessenta segundos) no máximo.

Para efetivar a sua participação, o interessado elegível, deverá publicar, em seu perfil pessoal na rede social Instagram e/ou na rede social TikTok, o vídeo desenvolvido de acordo com todas as instruções indicadas nesse regulamento, utilizando obrigatoriamente a hashtag #carnavalnoassaieomaiorbarato, e marcando na publicação o perfil do Assaí (@assaiaacadistaoficial).

O vídeo produzido para participação neste concurso deve ser postado, entre **20.01.2024** e **31.01.2024**, no perfil do interessado na rede social escolhida, sendo Instagram (www.instagram.com) e/ou TikTok (www.tiktok.com); com a marcação do perfil @assaiaacadistaoficial, e para tanto o perfil do interessado deve estar como público, mantendo ainda seu feed aberto durante todo o período de realização desta promoção.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade da Participante.

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuem perfis falsos (*fakes*) na rede social citada. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil da Participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante no Instagram e/ou TikTok deve estar **desativada**.

O vídeo deve ser vertical, com dimensão de 1080x1350 pixels (para o Instagram) ou vertical com dimensão de 1080x1920 pixel (TikTok); ou ainda, com formato reels e inserção no feed; marcar obrigatoriamente o perfil @assaiaacadistaoficial e estar publicado obrigatoriamente com a hashtag #carnavalnoassaieomaiorbarato.

O uso da hashtag acima e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação nesta Promoção.

Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

Fica estabelecido que o conteúdo postado deverá ficar disponível durante todo o período da Promoção e por mais 30 (trinta) dias úteis após o seu encerramento, bem como a opção de "Conta Privada" desativada.

Cada participante poderá participar com um número ilimitado de postagens durante todo o período de participação, desde que sejam conteúdos diferentes e observem as regras aqui transcritas, no entanto, cada participante somente poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção e com um único vídeo, e apenas em uma única rede social.

Fica determinado que, uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-la, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

Não será permitida a participação por meio da ferramenta "Stories" do Instagram, através da qual os conteúdos são deletados automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas da publicação.

Dentre as postagens, será formado um ranking de classificação com base na quantidade de visualizações que possua, sendo identificados pela Promotora os 30 (trinta) vídeos, dentre as duas redes sociais, que serão declarados vencedores deste concurso, e receberão de acordo com sua classificação os prêmios aqui previstos.

Fica previamente definido que caso haja empate no ranking de classificação de definição dos vídeos que tiverem mais visualizações, será considerado ganhador o vídeo que tenha sido primeiro postado, e se ainda assim o empate persistir, será escolhido, por uma Comissão Julgadora, o vídeo mais criativo como sendo o vencedor, cuja decisão será soberana, irrevogável e irreversível.

Os 30 (trinta) vídeos de cada plataforma, que tiverem recebido a maior quantidade de visualizações serão declarados vencedores deste concurso, e receberão de acordo com sua classificação os prêmios aqui previstos.

Os conteúdos postados pelos Participantes deverão ser de autoria do próprio Participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

Os conteúdos que porventura, envolverem terceiros, que não a Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/02/2024 09:00 a 02/02/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/01/2024 00:01 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 COMPLEMENTO: Âncora E - Shopping Interlar BAIRRO: Chácara Califórnia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa do Assai

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Do 1º ao 5º lugares – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 11.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.690,00 (cada abadá).	3.380,00	16.900,00	1
5	Do 6º ao 10º lugares – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 12.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.490,00 (cada abadá).	2.980,00	14.900,00	2
5	Do 11º ao 15º lugares – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 13.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.340,00 (cada abadá).	2.680,00	13.400,00	3
5	Do 16º ao 20º lugares – 01 par de abadás para o bloco Vumbora, que ocorrerá no dia 10.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.090,00 (cada abadá).	2.180,00	10.900,00	4
5	Do 21º ao 25º lugares – 01 par de abadás para o bloco Vumbora, que ocorrerá no dia 09.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 890,00 (cada abadá).	1.780,00	8.900,00	5
5	Do 26º ao 30º lugares – 01 par de abadás para o bloco De Quinta, que ocorrerá no dia 08.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 590,00 (cada abadá).	1.180,00	5.900,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	70.900,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá na Central Administrativa do Assaí (Av. Aricanduva, 5555 - Âncora E - Shopping Interlar - Aricanduva - São Paulo/SP), no dia 02.02.2024, ou por meio de reunião online.

Os vídeos vencedores receberão, pela ordem de classificação:

- **do 1º ao 5º lugares** – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 11.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais);
- **do 6º ao 10º lugares** – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 12.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais);
- **do 11º ao 15º lugares** – 01 par de abadás para o bloco Camaleão, que ocorrerá no dia 13.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais);
- **do 16º ao 20º lugares** - 01 par de abadás para o bloco Vumbora, que ocorrerá no dia 10.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais);
- **do 21º ao 25º lugares** - 01 par de abadás para o bloco Vumbora, que ocorrerá no dia 09.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); e
- **do 26º ao 30º lugares** - 01 par de abadás para o bloco De Quinta, que ocorrerá no dia 08.02.2024 em Salvador-BA, no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Fica esclarecido que o prêmio se refere apenas aos abadás, para o contemplado e seu acompanhante, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados e seus acompanhantes.

Fica previamente estabelecido que, os contemplados só poderão ter como acompanhante alguém com idade inferior a 18 (dezoito) anos caso seja o seu responsável legal.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a)** Bandeira Assaí Atacadista; **b)** Promosorte Promoções e Merchandising; **c) qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da **PROMOÇÃO**, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerada o conteúdo imediatamente posterior no ranking de classificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado no dia 03.02.2024, a partir das 14hs, nas mídias sociais do Assaí e em outros meios adotados pelo Assaí, livremente e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos participantes vencedores em até 30 (trinta) dias após a divulgação do vencedor através de um voucher digital. Para efeitos deste Regulamento, considera-se vencedor o perfil que postou o conteúdo.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

De posse do voucher, e portando o seu RG e CPF, basta que o próprio participante, se apresente na Loja Assaí Paralela na Avenida Governador Luís Viana Filho 3056, Loja Trecho A, Imbuí, Salvador – BA, para recebimento do abadá, nos dias 06 e 07.02.2024, no horário das 8hs às 20hs. O abadá deverá ser retirado exclusivamente pelo próprio ganhador mediante apresentação de seu RG e CPF.

Fica previamente esclarecido que os contemplados serão contatados via Instagram ou TikTok, conforme a rede social onde o vídeo contemplado tenha sido postado, e deverão informar o seu nome completo, RG, CPF, telefone e e-mail, para o qual será enviado o prêmio e Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, para assinatura. Cabe ao ganhador garantir que a conta de e-mail informado é de sua propriedade. A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos acima relacionados.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associado com o Instagram e/ou TikTok. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente Concurso, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Concurso será divulgado através das mídias sociais do Assaí e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site da SRE-ME.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, bem como a utilização do conteúdo postado para participação no presente Concurso, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretirável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, no WhatsApp **0800 773 23 22** (funcionamento de segunda a sábado das 07h00min às 22h00min; domingos e feriados das 08h00min às 20h00min), e persistindo-as, submetidas à SRE-ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SRE/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **PARTICIPANTES**, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

A Promotora do Concurso declara que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, via canal de atendimento ao titular de dados pessoais: Atendimento ao Titular | Assai Atacadista (assai.com.br), a exclusão de seus dados pessoais e/ ou a revogação do seu consentimento quanto a utilização dos seus dados pessoais do banco de dados da Promoção, bem como exercer os outros direitos dispostos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/01/2024 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JMT.OUT.NCM